

**Prefeitura Municipal de
BARÃO DE COTEGIPE**

Rua Princesa Isabel, 114
Barão de Cotegipe - RS

053


Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº-650/88/, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE
CZ\$-8.375.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALTER GUIOMAR ZUNKOWSKI, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir créditos no valor de CZ\$-8.375.000,00 (oito milhões trezentos e setenta e cinco mil cruzados), em suplementação as dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

1. ÓRGÃO : UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO
Serviços Urbanos (iluminação Pública)
Desp. de Capital
- 4110 - 10 - Obras e Instalações..... 500.000,00
2. ÓRGÃO : UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO
Serviços Rodoviários - (DMER)
Serviços de Terceiros e Encargos
- 3132 - 16 - Outros Serviços e Encargos..... 1.000.000,00
3. ÓRGÃO : UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO
Serviços Urbanos (Ilum. Pública)
Pessoal
- 3111 - 10 - Pessoal Civil 320.000,00
4. ÓRGÃO : NÚCLEO DE ATIV. DE INT. COMUM UNIÃO E ESTADO - Serviços Diversos
Transferências Intergovernamentais
- 3221-03 - Transferências à União (JSM) 105.000,00
- ...

CS. 3/.



Prefeitura Municipal de BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114
Barão de Cotegipe - RS

054
8

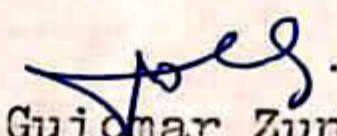
.,. Lei nº-650/88

5. <u>ÓRGÃO</u> :	UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO	
	Serviços Rodoviários(DMER)	
3120 - 16	-Material de Consumo.....	3.000.000,00
6. <u>ÓRGÃO</u> :	UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO	
	Serviços Rodoviários(DMER)	
3111 - 16	-Pessoa1 - Pessoa1 Civil.....	3.300.000,00
7. <u>ÓRGÃO</u> :	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO	
	Equipe de Finanças(contab.)	
3111 -03	- Pessoa1 - Pessoa1 Civil	150.000,00
		<hr/>
	Tota1	CZ\$-8.375.000,00

Art. 2º - Para cobertura da quantia de CZ\$-8.375.000,00(oito milhões, trezentos e setenta e cinco mil cruzados), serão utilizados recursos da maior arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de novembro de 1988.


Valter Guionar Zunkowski
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em data supra
Cláudio Sobieski
Sec. Municipal